



# **CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS**

Estado do Rio Grande do Sul  
“O Poder unido é mais forte.”

**32<sup>o</sup> de Emancipação Político-administrativa. 31<sup>o</sup> de  
Instalação do Município.**



**CARTA DE SERVIÇOS**

Quevedos, Câmara Municipal - CMVQRS/RS, 20210  
 Carta de Serviços ao Cidadão  
 1. Administração Pública. 2. Poder Legislativo.  
 3. Prestação de Serviços. 4. Serviço Público

Edição 2024

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social da organização à medida que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Legislativo, como eles podem ser acessados e obtidos, além dos compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Carta de Serviços

**Direção-Geral da Câmara Municipal de Quevedos**  
 Celso de Jesus Alves Bueno

**Coordenação de conteúdo da Carta de Serviços**  
 Mesa Diretora/Ouvidoria

**Projeto gráfico e diagramação**  
 Grafisul SA – Santa Maria/RS  
 (55) 3279 9630

**Revisão ortográfica**  
 Prof<sup>ª</sup> Ana Caline Carnieletto Dotto (professora de Língua Portuguesa e Inglesa)

**MESA DIRETORA 2024**

**Presidente:** Ver. Ademar da Silva Militz  
**Vice-Presidente:** Ver. Alcemar Silveira de Lima  
**1º Secretário:** Ver. Ivori Rodrigues Dias  
**2ª Secretária:** Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira

**Diretor Geral:** Celso Bueno

**Assessor Jurídico:** Dr. João Antônio Dias Nágera  
 (OABRS nº 71.618)

Câmara Municipal .....	6
Identidade Organizacional .....	7
Sessões.....	8
Comissões Permanentes.....	10
Conselho de Ética .....	12
Tribuna Popular .....	14
Vereadores .....	16
Ouvidoria .....	19
Secretaria e Protocolo .....	22
Gerência de Comunicação Social .....	23
Outros Contatos .....	25

## Apresentação

Este material básico da Câmara Municipal, à luz da Constituição Federal tem a pretensão de possibilitar a compreensão e as formas de utilização, no dia-a-dia dos instrumentos e técnicas modernas para o bom desempenho da atividade legislativa.

Esta publicação é uma coletânea de informações simples e objetivas da nossa participação em vários eventos legislativos e de várias empresas que atuam na área.

As virtudes deste trabalho serão avaliadas por quem o buscar e para tanto não será preciso lê-lo por inteiro, porque manuais não são feitos para serem lidos, mas consultados. São luzes que quebram a escuridão ou pontes que nos levam para onde queremos chegar.

*“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel*

**GESTÃO 2024**  
**LEGISLATURA 2021/2024**

## Câmara Municipal de Quevedos

A Câmara Municipal foi instituída com a criação do Município de Quevedos.

Em 20 de Março de 1992, o então Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Alceu de Deus Collares, emancipou, por lei (Lei Estadual nº 9.504), o então 5º Distrito de Júlio de Castilhos.

No mesmo ano marcou-se a data da primeira eleição municipal, que ocorreu em 08 de Outubro de 1992. Portanto, 102 dias após a emancipação, a cidade elegia os seus primeiros governantes (Veredores, Prefeito e Vice).

A Câmara Municipal foi instituída no dia 01 de Janeiro de 1993, quando da posse dos Veredores.

Também foram empossados o Prefeito e Vice.



### DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

#### Missão

Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da sociedade hamburguesa.

#### Visão

Ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a satisfação dos públicos interno e externo.

#### Valores

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade, ética, transparência, responsabilidade e cordialidade.

**Localização:** Rua Manuel Alves Dias, 3, Centro  
Quevedos (RS) | CEP 98.140-000  
**Telefone geral:** (55) 3279 1057  
**E-mail:** [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com)  
**Horário de atendimento:** de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h

## Sessão Ordinária

As sessões ordinárias ocorrem durante o ano legislativo – de 1º de Fevereiro a 15 de Julho e de 01 de Agosto a 31 de Dezembro – todas as segundas-feiras, a partir das 18h, no Plenário Ver. Antero Braz Peixoto da Câmara Municipal. Nessas sessões, os Edis deliberam sobre a ordem do dia, ou seja, sobre a pauta previamente designada para votação. A maioria dos parlamentares deve estar presente para a abertura da sessão, e todos, a não ser que estejam licenciados ou representando a Câmara fora da sede do Legislativo, devem participar das votações.

## Funcionamento das Sessões

Assessões seguem um roteiro predefinido, previsto no Regimento Interno sendo iniciados os trabalhos pelo Vereador Presidente. Em seguida, a ata da sessão anterior é votada; cópias da ata são distribuídas aos Pares.

Na sequência, ocorre o Expediente. Nesse processo as proposições apresentadas, bem como requerimentos e pedidos de providências. É assegurado o tempo de regimental para cada Vereador falar sobre as suas solicitações. Depois, acontece a discussão e votação da ordem do dia, ou seja, das matérias legislativas (projetos, moções etc.).

Os Vereadores podem debater as propostas e justificar seus votos. Após, é aberto o espaço destinado ao uso da palavra pelos Vereadores; também o uso da palavra é concedido aos líderes de bancada e os cidadãos podem falar na Tribuna Livre, apresentando ideias ou manifestando-se sobre matéria em poder da Casa ou de interesse geral.

## Sessão Solene

De acordo com o Regimento Interno, as sessões solenes destinam-se a comemorações e homenagens. Elas são convocadas pelo Presidente da Câmara ou por deliberação do Plenário. Geralmente começam no início da noite, mas não há uma regra fixa sobre o horário. As sessões solenes comemorativas a aniversários de fundação de quaisquer entidades somente serão realizadas quando estas completarem lustros ou decênios.

## Sessão Extraordinária

As sessões extraordinárias podem ser realizadas em qualquer dia da semana e destinam-se à votação de projetos. Elas podem ser convocadas pelo presidente da Câmara, por um terço dos vereadores, pela Comissão Representativa ou pelo prefeito, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente. Nesses casos, os parlamentares somente podem deliberar sobre a matéria da convocação.

## Sessão Especial

As sessões especiais podem ser requeridas pela Mesa Diretora ou por no mínimo três vereadores, devendo ser submetidas à aprovação do Plenário. Elas obedecem ao mesmo rito das sessões ordinárias e devem ocorrer, obrigatoriamente, em local que esteja de acordo com a legislação vigente para recebimento do público, bem como iluminação adequada, rede elétrica, alvará de funcionamento e afins.



**A** Câmara Municipal conta com duas comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Elas analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo e promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público.

As reuniões das comissões permanentes são públicas, salvo quando, por motivo relevante, seus membros deliberarem, por maioria, que ela deva ser reservada.

Compete à Comissão Orçamento e Finanças avaliar matérias como as peças orçamentárias, opinar sobre os balanços da Prefeitura e da Mesa Diretora, analisar proposições que fixem vencimentos do funcionalismo, fiscalizar a previdência do Município e sugerir a adoção de medidas que tornem Quevedos mais competitiva economicamente.

Todos os projetos recebem parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final, que opina sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das matérias. Também elabora a redação final das propostas aprovadas com emendas parlamentares.

Ver. Ademar da Silva Militz  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)  
End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Ver. Alcemar Silveira de Lima  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)  
End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Ver. Érico Venâncio Padilha  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)  
End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Ver. Hélio Duarte menezes  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)  
End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Ver. Ivonei Silva de Ávila  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)

End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Ver. Ivori Rodrigues Dias  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)  
End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Ver. Jandir Polenz Arend  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)  
End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)  
End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes  
Telefone: (55) 3279 1057  
E-mail: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)  
End.: Rua Manuel Alves Dias, 3  
Centro – Quevedos/RS – CEP 98.140-000

A Carta de Serviços aos Cidadãos é inspirada na Lei Federal nº 13.460/17, que se estabelece orientações para a atuação das unidades de Ouvidorias voltadas à prestação de atendimento ao cidadão.

Visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara de Vereadores de Quevedos, através da Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz.



Carta de Serviços

Carta de Serviços



**É** o canal de comunicação direta entre a população e

o Poder Legislativo. Ela recebe, examina e encaminha, quando necessário, denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes à atuação parlamentar e às áreas de abrangência da Administração Municipal, consolidando a democracia e fortalecendo a participação popular. Para isso ocorrer, a Ouvidoria organiza e interpreta as demandas recebidas e acompanha e responde ao cidadão. Os dados coletados são transformados em indicadores quantitativos e qualitativos do nível de satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.



## Secretaria

O setor presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições e normas jurídicas.

Também auxilia na pesquisa dessas matérias no site da Câmara, utilizando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).



**Localização:** entrada principal  
**Telefone:** (55) 3279 1057  
**E-mail:** [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br)

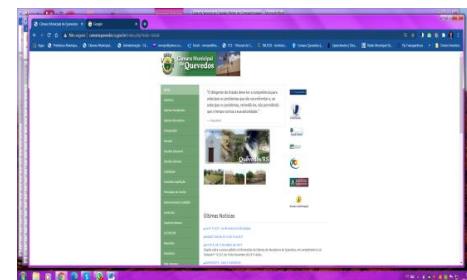
## Site

O portal [camaraquevedos.rs.gov.br](http://camaraquevedos.rs.gov.br) contém a cobertura completa das atividades do Legislativo: sessões ordinárias, especiais e solenes, eventos, reuniões e demais ações e atividades inerentes à instituição e ao mandato dos Vereadores. O cidadão também pode ter acesso às legislações de modo geral.

Carta de Serviços

## Galeria de Fotos

Através do site, pode ser acessada também a cobertura fotográfica das atividades da Câmara, hospedada em [camaraquevedos.rs.gov.br](http://camaraquevedos.rs.gov.br)



## Redes Sociais

A Câmara Municipal aderiu às novas tecnologias de comunicação porque acredita que elas ampliam o processo de transparência: Facebook.



PALAVRA DA PRESIDÊNCIA

Este material básico da Câmara Municipal, à luz da Constituição Federal tem a pretensão de possibilitar a compreensão e as formas de utilização, no dia-a-dia dos instrumentos e técnicas modernas para o bom desempenho da atividade legislativa.

Esta publicação é uma coletânea de informações simples e objetivas da nossa participação em vários eventos legislativos e de várias empresas que atuam na área.

As virtudes deste trabalho serão avaliadas por quem o buscar e para tanto não será preciso lê-lo por inteiro, porque manuais não são feitos para serem lidos, mas consultados. São luzes que quebram a escuridão ou pontes que nos levam para onde queremos chegar.

*“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” –*

*Maquiavel*

**SOLICITAÇÃO:** pedido para adoção de providências por parte da Câmara Municipal de Quevedos, sobre assuntos relacionados à sua área de competência.

**SUGESTÃO:** apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo.

**ELOGIO:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido.

**RECLAMAÇÃO:** manifestação de desagrado ou protesto sobre serviço prestado; ação ou omissão da administração, de agente político ou do servidor da Casa Legislativa.

**DENÚNCIA:** ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal.

## APRESENTADOS PARA ACESSAR O SERVIÇO PRETENDIDO

O fornecimento dos dados de CPF/CNPJ, nome, e-mail e telefone. A identificação é obrigatória, mas poderá ser solicitado sigilo. O serviço poderá ser acessado através do site da Câmara ou mediante protocolo de manifestação escrita diretamente à Secretaria da Câmara Municipal.

## PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os Setores responsáveis deverão devolver a manifestação à Ouvidoria com a resposta pertinente no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido no setor, prorrogável uma vez por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa e conforme a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso a informações.

## LOCAIS E FORMAS PARA O USUÁRIO APRESENTAR EVENTUAL MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE

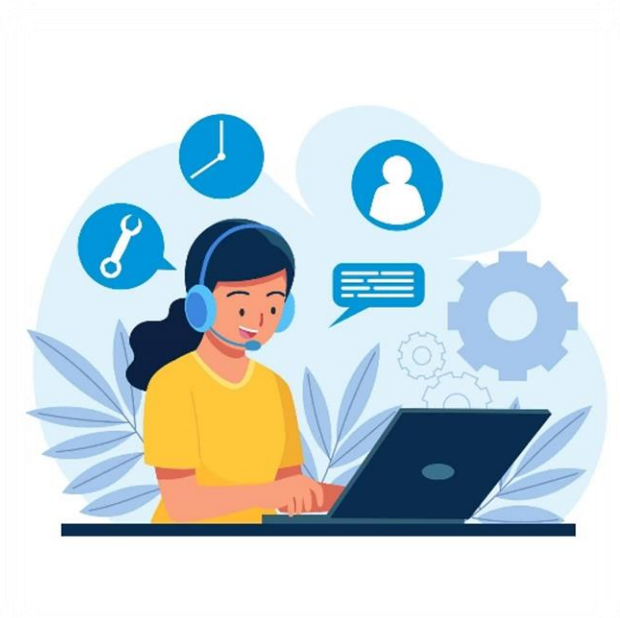
## SERVIÇOS

O cidadão interessado em apresentar alguma manifestação à Ouvidoria poderá utilizar os meios a seguir especificados:

- Sistema e-OUV, disponibilizado no site da Câmara Municipal
- Pessoalmente, na Secretaria Geral da Câmara de Vereadores, no horário de expediente
- Telefone: (55) 3279 1065
- E-mail

Ouvidoria:

[ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)



PROCEDIMENTOS PARA RECEBER E RESPONDER AS  
MANIFESTAÇÕES DO USUÁRIO

O Cidadão deverá apresentar sua manifestação no Portal da Câmara de Vereadores ([camaraquevedos.rs.gov.br](http://camaraquevedos.rs.gov.br)) Ouvidoria, ou pessoalmente, através de requerimento e as respostas as solicitações serão encaminhadas preferencialmente pelo sistema e-OUV, ou ainda, pelos mesmos canais utilizados pelo cidadão no momento do envio da manifestação.

No ato da manifestação, o cidadão receberá um número de protocolo, o qual deverá ser utilizado quando da consulta da manifestação.

Os requerimentos serão protocolados na Secretaria Geral da Câmara de Vereadores e imediatamente remetida ao Ouvidor Geral na forma da Resolução Legislativa nº 2, de 14 de Agosto de 2018.

### **OS MECANISMOS DE CONSULTA QUE PODERÃO SER UTILIZADOS PELO USUÁRIO PARA ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO SERVIÇO SOLICITADO E PARA SUA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO**

O Cidadão poderá consultar/acompanhar seu serviço solicitado, conforme manifestação, ou pelo Portal da Ouvidoria ou pessoalmente nas dependências da Câmara de Vereadores.





ENDEREÇO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E  
EXPEDIENTE, E CANAIS DE ATENDIMENTO

## DISPONIBILIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Endereço: Rua Manuel Alves Dias nº 3 – Centro, Quevedos/RS

CEP: 98.140-000

- Horário de Expedientes: de segundas as sextas-feiras das 08:00 h as 12:00 h e, das 14:00 h as 18:00 h.

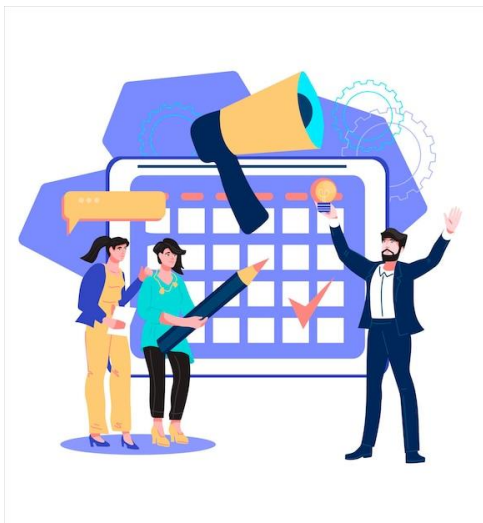
- Canais de Atendimento: Fone: (55) 3279 1065

E-mail: [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com)

Site: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)

SESSÕES ORDINÁRIAS PLENÁRIAS:

➤ Todas as segundas-feiras, às 18 h



SESSÕES LEGISLATIVAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Tipos e Fases das Sessões:

As Sessões da Câmara serão: ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES ou SECRETAS. As Sessões Ordinárias da Câmara são semanais, em dia e hora determinados pelo Regimento Interno, ressalvando-se os períodos de recesso.

As sessões ordinárias plenárias se compõe de duas partes, a saber: I – Expediente do Poder Executivo e II – Expedientes do Poder Legislativo.

As Sessões Extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia e hora, inclusive nos domingos e feriados. Nesta Sessão somente será apreciada a matéria que motivou a sua convocação, sendo todo o seu tempo destinado à Ordem do Dia.

As Sessões Solenes serão convocadas pelo Presidente, com o fim específico que lhes for determinado, podendo ser para posse e instalação de legislatura, bem como para solenidades cívicas e oficiais. Nestas sessões não haverá Ordem do Dia, inclusive, dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença, também não haverá tempo determinado para o encerramento.

As Sessões Secretas serão realizadas, por deliberação, tomada pela maioria absoluta de seus

membros, quando ocorrer motivo relevante. Iniciada a Sessão Secreta, a Câmara deliberará preliminarmente se o objetivo deva continuar a ser tratado secretamente, caso contrário, a sessão tornar-se-á pública.

- **Período e Horários:** As Sessões Ordinárias acontecem todas as segundas-feiras, às 18:00 horas e, as demais, conforme convocação e na forma regimental.

- **Formas de Participação Popular:** Através do uso da tribuna durante as sessões, proposições legais.

- **Meios disponíveis para acompanhamento das Sessões:** Presenciando as sessões no plenário, informativo semanal (as terças-feiras) pela Rádio Municipal São-pedrense (AM 90.0); informativo semanal no Jornal “O Cidadão), via Face book – transmissão online das sessões (<https://www.facebook.com/people/Camara-Quevedos/>).

**O PAPEL INSTITUCIONAL DO VEREADOR, SUAS ATRIBUIÇÕES E COMO CONTATÁ-LOS**

- Participar dos trabalhos da Câmara, em geral.
- Debater os assuntos da ordem do dia.
- Discutir, no momento próprio das sessões, assuntos de interesse do Município, da Câmara e da comunidade em geral.
- Assumir a tribuna da Câmara para falar sobre o tema que lhe aprouver, na forma regimental.
- Assistir às reuniões das Comissões da Câmara e, quando permitido pelo regimento interno, tomar parte da discussão dos em pauta, sem direito a voto se dela não fizer parte.
- Apresentar matérias de competência, desde que não versem sobre a matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, sob pena de inconstitucionalidade.
  - Sugerir emenda a Projetos de Lei em tramitação na Câmara.
- Fiscalizar as atividades do Executivo, da Mesa e da Secretaria da Câmara.
- Denuncia o Prefeito, Vice-Prefeito e os próprios Vereadores, por infrações penais ou político-administrativas.
- Solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos de natureza administrativa.
- Apresentar requerimento convocando o Prefeito para prestar esclarecimentos, propondo

homenagem, votos de louvor, etc.

- Fazer indicações de trabalhos como asfaltamento de vias públicas e outras ao Prefeito.

Os Vereadores poderão ser contatados pelo e-mail da Câmara de Vereadores: [cmvgrs@yahoo.com.br](mailto:cmvgrs@yahoo.com.br), ou pelo telefone institucional (55) 3279 1057 – Secretaria Geral

## SETORES E DEPARTAMENTOS DA CÂMARA

Plenário; Mesa Diretora; Direção Geral;  
Comissões Técnicas; Assessoria Jurídica;  
Contabilidade; Tesouraria; Ouvidoria; Serviços Gerais.







**Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos**

Rua Manuel Alves Dias, nº 3  
Quevedos – Rio Grande do Sul  
CEP 98.140-000

Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com)

Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

